

Informação adicional — enquanto enfermeiro/enfermeiro-chefe, colaborou com as diferentes escolas de Enfermagem na articulação/concretização dos objetivos e metas preconizados para os diferentes campos de estágio; orientou e avaliou alunos em estágio e colaborou como docente na Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Formação — o nosso investimento na formação envolveu-nos então e ao longo do tempo na perspetiva de: formador; formando; organizador de formação.

A base na procura da formação prende-se com a área de gestão, designadamente gestão de uma unidade de cuidados, gestão por objetivos, ética na saúde, padrões de qualidade em enfermagem, nova gestão na Administração Pública, qualidade e segurança do doente, entre outras.

22922012

## Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

### Despacho n.º 15290/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o licenciado Francisco Miguel Borges Fialho de Brito, técnico superior do Turismo de Portugal, I. P., cuja nota curricular é publicada em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de novembro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

### Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — Francisco Miguel Borges Fialho de Brito;  
Data de nascimento — Lisboa, 1956.

II — Habilitações literárias — licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa.

III — Experiência profissional:

Iniciou a atividade profissional na Associação Industrial Portuguesa — FIL e Departamento de Economia e Informação, tendo posteriormente integrado os quadros do ICEP — Investimento, Comércio Externo de Portugal como responsável pelas relações com Instituições Internacionais, Mercados não Tradicionais e Área da Cooperação;

Foi diretor-geral do Gabinete de Relações Culturais Internacionais, da Secretaria de Estado da Cultura, sendo seu representante junto do Conselho da Europa/CDCC, Conselho das Comunidades Europeias/Comité Cultura, da Comissão Nacional para os Descobrimientos Portugueses e da Comissão Nacional da UNESCO e Co-Comissário Executivo para as Manifestações Culturais da 1.ª Presidência Portuguesa do Conselho das Comunidades;

Regressou ao ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, como diretor de Informação Turística e Diretor de Imagem;

Foi responsável pelo conceito e conteúdos do Pavilhão do ICEP na Expo 98;

Desempenhou funções de diretor do Turismo de Portugal — ICEP, em Paris, durante o período de seis anos;

Foi administrador executivo da EGEAC — Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, do município de Lisboa;

Desempenhou funções de vice-presidente do Instituto Camões, sendo Presidente em regime de substituição no final da segunda comissão de serviço;

Exerceu o cargo de Conselheiro Cultural em Berlim, regressando em 2011 ao seu quadro de origem no Turismo de Portugal, I. P.

22212012

### Despacho n.º 15291/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, no artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro,

designo a técnica superior Vanda Isabel de Jesus Soares Simões, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer funções no meu Gabinete.

2 — As funções a exercer no Gabinete correspondem às de técnica especialista na área da assessoria financeira, sendo que, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Nos termos do disposto no artigo 12.º daquele decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

14 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

ANEXO

### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Vanda Isabel de Jesus Soares Simões;  
Data de nascimento: 9 de dezembro de 1971.

Habilitações académicas: licenciatura em Gestão na Universidade Lusíada, concluída em 1996.

Formação profissional: curso de Gestão Pública na Administração Local, formação profissional nas áreas de auditoria, finanças, contabilidade pública, gestão de recursos humanos e informática.

Experiência profissional:

Exerceu funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura desde 18 de julho de 2011;

Exerceu funções de técnica superior na Direção Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa entre 2006 e 2011;

Exerceu funções no Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Administração Pública em 2006;

Exerceu funções de consultadoria na Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito das comemorações do seu quinquagésimo aniversário entre 2005 e 2006;

Exerceu funções no Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Saúde — Ministério da Saúde entre 2001 e 2006;

Exerceu funções na Direção-Geral do Comércio e da Concorrência entre 1997 e 2001;

Estágio na Associação Comercial, Industrial e de Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos entre 1996 e 1997.

22222012

## Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

### Aviso n.º 16032/2012

#### Publicitação de requerimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, torna-se público que o requerimento para renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, se encontra publicitado na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. ([www.ipdj.pt](http://www.ipdj.pt)).

16 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

22202012

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 13747/2012

**Abertura do procedimento de classificação do Centro Histórico de Santarém, freguesias de Marvila, São Salvador, São Nicolau e Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho e distrito de Santarém e respetiva zona especial de proteção provisória.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural de 24 de outubro de 2012, exarado sobre parecer

da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 22 de outubro de 2012, foi determinada a abertura do procedimento administrativo e aprovada a delimitação da zona especial de proteção provisória relativas à classificação do Centro Histórico de Santarém, freguesias de Marvila, São Salvador, São Nicolau e Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho e distrito de Santarém.

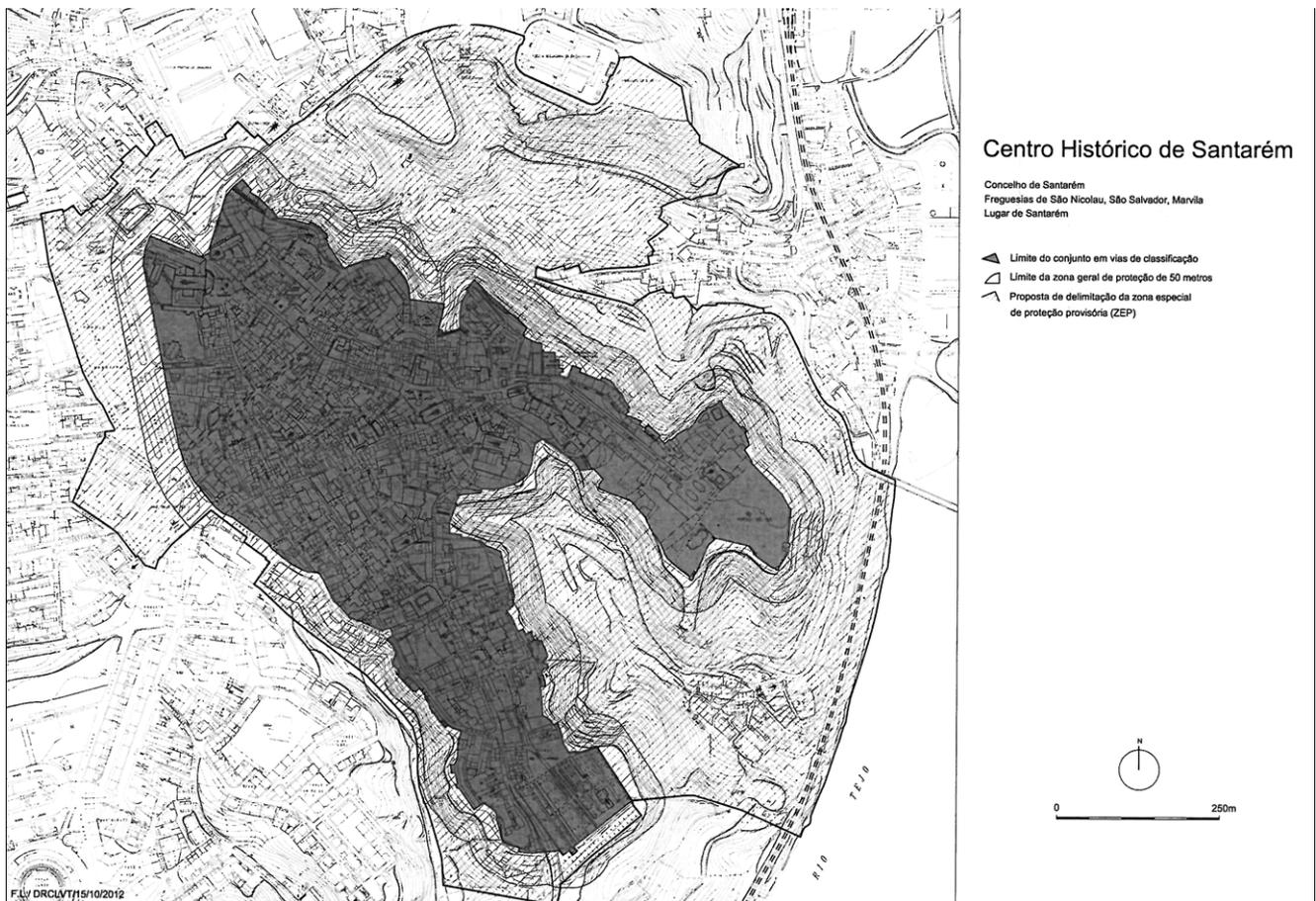
2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o elevado valor histórico-cultural enquanto testemunho que reflete valor patrimonial/cultural de memória, autenticidade, originalidade e exemplaridade à escala nacional.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, o Centro Histórico de Santarém, freguesias de Marvila, São Salvador, São Nicolau e Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho e distrito de Santarém fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona especial de proteção provisória definida na planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação e da respetiva delimitação da ZEP provisória no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto desta Direção-Geral.

22 de novembro de 2012. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206550092

### Anúncio n.º 13748/2012

#### Abertura do procedimento de classificação do Conjunto da Ribeira de Santarém, na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho e distrito de Santarém, e respetiva zona especial de proteção provisória.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural de 24 de outubro de 2012, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 22 de outubro de 2012, foi determinada a abertura do procedimento administrativo e aprovada a delimitação da zona especial de proteção provisória relativas à classificação do Conjunto da Ribeira de Santarém, na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho e distrito de Santarém.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o elevado valor histórico-cultural enquanto testemunho que reflete valor patrimonial/cultural de memória, autenticidade, originalidade e exemplaridade à escala nacional.

3 — A partir da publicação deste anúncio, o Conjunto da Ribeira de Santarém, na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho e distrito de Santarém, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

4 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona especial de proteção provisória definida na planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação e da respetiva delimitação da ZEP provisória no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto desta Direção-Geral.

22 de novembro de 2012. — A Diretora-Geral, *Isabel Cordeiro*.